PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.759 , DE 22 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 87/2023, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Dispõe sobre acréscimo e alteração de dispositivos que especifica à Lei nº 5.476, de 07 de junho de 2021, que institui o Banco de Medicamentos/Farmácia de Todos do Município de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° O Art. 1º da Lei nº 5.476, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O Banco de Medicamentos/Farmácia de Todos, também se aplica aos medicamentos de uso veterinário que serão estocados separadamente". (AC)

Art. 2º O Art. 4º da Lei nº 5.476, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 4º .....

V – Clínicas Veterinárias". (AC)

Art. 3º O inciso II e parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 5.476, de 07 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

II – apresentação de receita médica ou veterinária original; e (NR)

.....

Parágrafo único. Deverá ser arquivada em local próprio para receituário as cópias da receita médica ou veterinária." (NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Maio de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO